PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 892 de 17 de Outubro de 1.969.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Passam a ser o seguinte os Artigos 7º e 8º do Decreto nº 885 de 2 de Setembro de 1.969 a saber:

Artigo 7º- O Setor Municipal de Alimentação Escolar terá uma Supervisora do Programa, no Município, treinada e orientada em estágio prévio, aprovada pelo Representante / Federal, mantendo-se vinculada ao Setor Regional, podendo contar com Supervisoras Auxiliares, quando necessário e o volume de serviço o justificar.

Artigo 8º- Cabe à Supervisora:

a) subordinar-se à orientação técnico-administrativa do Setor Regional da CNAE;

b) cumprir o disposto nas Normas Gerais de Ação quanto à supervisão.

Artigo 2º- Os Artigos nºs., 7º e 8º do Decreto nº 885 de 2/9/69, passam a ser de nºs., 9º e 10º respectivamente.

Artigo 3º- Passam a fazer parte integrante do Decreto nº 885 de 2/9/69, o presente Decreto.

Artigo 4º- Êste Decreto entrará em vigôr nesta data.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 17 de Outubro de 1.969.-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar / de costume.-

ssantos

SUMIE UCEDA DOS SANTOS
Secretário